



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Lei Ordinária Nº 136/2022  
De 18 de Julho de 2022**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
NACIONALMENTE UNIFICADO AOS AGENTES  
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Aquidabã em razão de alteração do piso nacionalmente unificado estabelecido através da **Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.**

**Art. 2º.** O valor salarial a ser aplicado a partir de 1º de julho de 2022 será de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

  
**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**